



Brasília - DF, 10 de novembro de 2020

À

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**A/C: Comissão de Licitação**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2020**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de scanners, revenda autorizada de scanners Kodak, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

**Da tempestividade**

Conforme o item 4 do referido edital de nº 468/2020, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Tendo em vista a abertura da sessão estar prevista para o dia 17/11/2020, terça-feira, fica fixado como termo final do prazo o dia 12/10/2020, quinta-feira. Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

**1. Considerações iniciais**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha as características técnicas que implicam em uma limitação quanto à oferta de fornecedores, levando a uma aquisição mais onerosa ao **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

.

Em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos técnicos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

## **2. A especificação técnica do edital**

No edital itens 7 e 13 Scanner- Especificação Técnica Detalhada está definida a especificação técnica do objeto licitado na forma seguinte:

“ **Definição:** Scanner

### **Questionamento 1- Item 7 e 13 –TAMANHO DOS DOCUMENTOS**

Operar com tamanho de documento: 200 dpi: Min. 5,08 x 5,08 cm  
Máx. 21,59 x 300cm, 300 dpi: **Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 546,1 cm.**

Após A análise do edital, observamos as exigências de tamanhos mínimos e máximo dos documentos de **Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 546,1 cm** e, também observamos que foram mencionados os modelos de referência s2060w.

Porém, pelo que podemos verificar nos sites dos principais fabricantes de scanners como KODAK ALARIS, AVISION, FUJITSU, dentre outros, o tamanho dos documentos é de mínimo **52mm X 52mm e de máximo de 216 mm X 356 mm,** podendo chegar no modo longo a 3000 mm, assim como no modelo de referência indicado.

### **KODAK S2060W**

**Tamanho máximo do documento** 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.)

**Tamanho mínimo do documento** 52 mm x 52 mm (2,08 pol. x 2,05 pol.)



Link: <https://www.alarisworld.com/pt-br/solutions/document-scanners/desktop/s2060w-scanner#specifications>

Dessa forma, baseado nos modelos de referência e acreditando que não trará prejuízo a disputa e evitando a restrição e direcionamento do processo, entendemos que serão aceitos scanners com **52mm X 52mm e de máximo de 216 mm X 3000 mm (modo longo)**, nosso entendimento está correto?

**Nosso entendimento está correto?**

### **3. Conclusões**

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos compartilhar o parecer, informando quais os critérios objetivos que embasaram a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Viviane Ramos  
Representante Legal  
viviane.ramos@4udigital.com.br



Polícia Militar - PM

DESPACHO

Porto velho- RO, 12 de novembro de 2020.

Ao Senhor  
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente de Licitações - SUPEL  
NESTA

Assunto: **Análise do Pedido de Esclarecimento**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, reencaminho-vos o Processo nº0021.034343/2020-81, que trata de **Registro Preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática e afins** para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Nesta senda, após análise do Pedido de Esclarecimento (0014577118), por parte deste FUMRESPOM e Diretoria de Informática PM -- DINFO, informo-vos que, conforme citação abaixo:

- Questionamento 1- Item 7 e 13 –TAMANHO DOS DOCUMENTOS:

Dessa forma, baseado nos modelos de referência e acreditando que não trará prejuízo a disputa e evitando a restrição e direcionamento do processo, entendemos que serão aceitos scanners com 52mm X 52mm e de máximo de 216 mm X 3000 mm (modo longo), nosso entendimento está correto?

**Conclui-se que, o entendimento da empresa está correto.**

Certos de termos atendidos as indagações, encaminho-vos para as providências que julgar necessárias, para prosseguimento dos trâmites licitatórios desta Superintendência.

Atenciosamente,

FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR - TEN QOAPM  
Coordenador Adjunto do FUMRESPOM  
Matricula 100078279



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Coordenador(a)**, em 12/11/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014609252** e o código CRC **A7098151**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0021.034343/2020-81

SEI nº 0014609252